



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 584 - 28 de setembro de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

ANGRA RECEBE CARTA DE APTIDÃO URBANA

Documento indica locais onde construções poderão ser permitidas



Documento indica locais onde construções poderão ser permitidas

Os técnicos da Prefeitura de Angra dos Reis têm em suas mãos mais um instrumento que vai auxiliar na elaboração de políticas públicas para construção de moradias e urbanização no município. A Carta Geotécnica de Aptidão Urbana foi entregue à prefeita Conceição e ao gerente de engenharia da Defesa Civil municipal, Fábio Júnior Pires, pelo presidente do Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro (DRM), Wilson Ferreira Giozza, e pela Diretora de Geologia Aline Freitas da Silva, na tarde de quinta-feira, dia 25.

Para a prefeita Conceição, esse instrumento

será fundamental para nortear o governo em projetos e ações futuras.

– Este trabalho que está aqui em minhas mãos é mais um instrumento de gestão necessário para que saibamos exatamente onde, quando, como e por que investir. Vivemos numa Angra dos Reis que tem demandas urgentes que carecem de solução, e, ao mesmo tempo, penso em estudos técnicos qualificados e medidas de Governo que vão aparecer de fato daqui a 50, 100 anos. O nosso futuro começa no presente. Parcelamentos clandestinos de terra, ocupação sem ordenamento, crescimento populacional sem

o devido redimensionamento da infraestrutura da malha urbana, são ações prejudiciais à cidade. Vamos minimizar os impactos de construções utilizando essa importante ferramenta, que vai nos nortear, aliada a outros dados e diagnósticos que temos produzidos e outros que estão sendo realizados. Este documento é vital para nosso município – frisou a prefeita Conceição Rabha. Para o secretário de Defesa Civil, Marco Oliveira, esse documento é um marco para Angra dos Reis, no quesito prevenção.

– Finalmente, governo e população estão entendendo que é necessário investimento em prevenção hoje para colhermos bons frutos amanhã. Essa carta será usada para a Defesa Civil, Obras e meio ambiente, principalmente na revisão do Plano Diretor do município. Se continuarmos a trabalhar em conjunto, quem ganha é a população. Uma conquista de todos nós, não somente da Defesa Civil – sublinhou Marco Oliveira.

O QUE É UMA CARTA DE APTIDÃO URBANA

A Carta Geotécnica para prevenção de desastres naturais é um instrumento de planejamento urbano, criado pela Lei nº 12.608/2012, que estabelece diretrizes para que os novos loteamentos sejam construídos de forma equilibrada com as condições de suporte do meio físico, definindo as áreas que não devem ser ocupadas, as áreas em que a ocupação deve seguir cuidados especiais e as áreas sem restrição à ocupação urbana. Ela busca evitar que se aprovem lotes em áreas potencialmente sujeitas a desastres naturais.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Bezerra
Procurador-Geral do Município

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretária de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

SIMPÓSIO DE TRÂNSITO É SUCESSO

Evento serviu para alertar quanto à atenção à direção



Evento serviu para alertar quanto à atenção à direção

Segurança foi a palavra de ordem durante o II Simpósio de Trânsito, que aconteceu na Semana Nacional de Trânsito, na última quinta-feira, dia 24, no Aquidabá. A participação dos jovens de escolas públicas e particulares foi o ponto alto do evento.

Para o vice-prefeito de Angra dos Reis, Leandro Silva, são os jovens quem disseminam essas informações para pais e professores.

– A participação dos estudantes no seminário é de grande importância. Despertar os jovens para um problema, que só poderá ser vencido por meio de mudança de atitude é bem mais fácil do que despertar os adultos – salientou o vice-prefeito durante a abertura do simpósio.

O superintendente da pasta, Ricardo Ferreira, entende que eventos como esse são fundamentais para disseminar a prevenção nas ruas e estradas.

– Eventos como esse são importantíssimos para propagar informações sobre trânsito seguro, por isso comemorarmos os mais de 300 presentes aqui, hoje. Eles levarão para as ruas o que apreenderam aqui e saberão o que fazer e o que não fazer em ruas e estradas e, principalmente, quais as consequências de uma direção perigosa – frisou Ricardo Ferreira.

NÚMEROS DO TRÂNSITO

Segundo o representante da Polícia Rodoviária Federal, o comportamento do motorista brasileiro é o principal responsável

pelo número de mortes. Segundo os números: 4% dos acidentes acontecem por falha mecânica no automóvel, 6% por má conservação do veículo e 90% por imperícia, imprudência e negligência, ou seja, falha humana.

O comportamento dos motoristas do Brasil nas estradas, além de ser um dos mais letais do mundo, ainda causa prejuízos financeiros para o país. Estima-se que R\$ 40 bilhões são gastos todos os anos por causa dos acidentes de trânsito.

A MUDANÇA

Com o tema “Seja você a mudança no trânsito”, o II Simpósio de Trânsito de Angra dos Reis contou com palestras dos representantes da Polícia Rodoviária Federal, Jorge Antunes; da Polícia Militar, o comandante Paulo Roberto das Neves; e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT/RJ), Emílio José de Oliveira. Além das palestras, aconteceu apresentação das ações da superintendência e uma peça teatral do Quintal do Circo.

O Simpósio Municipal de Trânsito é um evento criado pela Superintendência de Transportes e Trânsito com o objetivo de estimular as pessoas a serem multiplicadoras de um trânsito mais seguro. O evento ocorre anualmente na Semana Nacional de Trânsito, e o tema é definido pelo DENATRAN.

Saúde promove readequação da ESF

A assistência ao município está garantida.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis (Saae/AR) solicita a todo o Estado, continua impedindo o população para que economize água ao funcionamento das quatro bombas da máxima e já avisa que pode faltar água elevatória da Japuíba. Desde a semana em alguns bairros do município, pontos passada somente duas estão em operação, mais altos e pontas de rede, devido ao mas desde a última quarta-feira, 23, uma pouco volume de água nas barragens, está em funcionamento com registro que estão, em média, com apenas 50% “estrangulado” (aberto parcialmente), o que deixa o abastecimento prejudicado,

O nível do reservatório da apesar do esforço de toda equipe que Banqueta, que chegou a 40% do seu está trabalhando com manobras, para

atender e minimizar os transtornos para toda a região da Japuíba.

O Saae vem constantemente realizando serviços de obras, limpezas e manutenção em todas as captações e reservatórios. Além disso, pede ajuda e compreensão da população para que faça denúncias de desperdício, mau uso e vandalismo nas redes e sistemas, através dos telefones (24) 3377-6551 ou (24) 3377-6621 ou pelo site www.saaeangra.com.br.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 011, 23 de setembro de 2015.

Autoriza servidora a conduzir veículo do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no exercício de suas funções.

O Diretor-Presidente do ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, item 2.1, inciso III letra "d" do Anexo da Lei Municipal 2.074/2008,

Considerando a disposição do art. 2º, item 2.1, inciso III letras "b" e "d" do Anexo da Lei Municipal 2.074/2008, que define como competência da Presidência nomear, admitir, exonerar e demitir pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Angela Cristina da Silva**, matrícula 22325, a conduzir veículos deste Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 23 de setembro de 2015.

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Diretora-Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0761

AUTUADO CLAYTON WAGNER PANHONI
ENDEREÇO RUA DO RIO, S/Nº, PROJ 02 – PORTO FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 557535.84 m E / 7459759.91 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ÁREA DA APA TAMOIOS EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20161/2012.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO RELATÓRIO TÉCNICO Nº 254/GLCA/2014.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2015.
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 036/GLCA/2015
REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0897

AUTUADO JUNIO JESUS DE ARAGÃO
ENDEREÇO RUA S (ALAMEDA DOS BEM-TE-VIS), QUADRA 32, LOTE 06 – PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS (DATUM WGS 84) 23 k 569838.00 m E / 7461711.00 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

INICIAR OBRA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 83 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000.

SANÇÕES APlicadas:

MULTA APlicada: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 041/GLCA/2015

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0797

AUTUADO CAMPOS GÁS FRADE COMÉRCIO LTDA ME
ENDEREÇO RUA SILVA TRAVASSOS, Nº 121 – FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS (DATUM WGS 84) 23K 557804.59 m E / 7460465.14 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

NÃO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS FEITAS PELA GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010.

SANÇÕES APlicadas:

MULTA APlicada: R\$ 875,26 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE Nº 027/2013.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 027/2013, relativo a contratação de empresa para locação de software destinado a gestão da arrecadação de todos os tributos municipais, com serviços on-line ao contribuinte, incluindo emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos (NFS-e) via internet e implantação total do sistema e serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento e suporte.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 10/09/2015 e término em 09/09/2017.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.06.04.126.101.2003.0; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2390, emitida em 04/09/2015, no valor de R\$ 159.562,50 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos reais), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 062/2015S/SFA, de 04/09/2015, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2015.

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2015.
MÁURICIO BALESIDENT BARREIRA

Procurador Geral do Município

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

P

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 045/2014, relativo a **Locação do imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 67, Centro, Angra dos Reis – RJ**, destinado à instalação e ao funcionamento da Subsecretaria de Gestão e Projetos e da Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 15/09/2015** e **término em 14/09/2016**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, correspondente ao aluguel mensal de **R\$ 8.000,00 (oitocentos reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157.0; ED: 339036**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 2366, em 28/08/2015**, no valor de **R\$ 28.000,000 (vinte e oito mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º da Lei 8.666/93, caput e parágrafo único, da Lei 8.245/91.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 014/2015/SAD.ACI**, de **28/08/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: **14/09/2015**

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2015.
MÁURICIO BALESIDENT BARREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CRÉDITO & MERCADO GESTÃO E PREVIDÊNCIA LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área da Administração Pública, com ênfase em Regime Próprio de Previdência Social.

VALOR: O valor global do presente Contrato corresponde a **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: 10(dez) dias após emissão da NF.

PRAZO: O presente contrato vigorá pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, **ficha 20150685, dotação nº 24.01.339035.04.122.0101.2173.19.00**, nota de empenho nº **160/2015**, de 19 de agosto de 2015, no valor de **R\$ 21.833,33 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 031/IPS.GA/2015, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

DATA DA ASSINATURA: **21/09/2015**.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MARCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Diretora Presidente

MINUTA

DECRETO nº _____, de _____ setembro de 2015.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

A Prefeita Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140 de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.675, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 198/2015/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 17 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

CAPÍTULO I

DO CARÁTER, DO OBJETIVO E DAS FINALIDADES

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação é um órgão normativo, deliberativo, consultivo e mobilizador do sistema municipal de ensino, com o objetivo de estabelecer diretrizes gerais da política educacional do município, observando a legislação vigente.

Art. 2º. São finalidades do Conselho Municipal de Educação:

I. garantir uma política educacional que proporcione uma educação de qualidade nas instituições educacionais públicas municipais e privadas de educação infantil localizadas no município, promovendo o repensar contínuo da atuação dessas instituições na sociedade, para garantir que ela seja formadora de sujeitos conscientes, críticos, solidários, justos e comprometidos com as transformações;

II. propor metas setoriais e intersetoriais, buscando a universalização e a qualidade do atendimento educacional nas diferentes etapas e modalidades e a erradicação do analfabetismo;

III. observar as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação;

IV. integrar as ações educacionais com programas de outras áreas, tais como: saúde, assistência social, habitação, esporte, cultura, lazer e transporte;

V. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do município, visando a expansão e desenvolvimento do ensino e zelando pelo cumprimento do disposto no artigo 212 da constituição federal e na legislação do município;

VI. autorizar, mediante o cumprimento das normas pré-definidas em deliberação própria, o funcionamento dos estabelecimentos educacionais de seu sistema de ensino, realizando inspeção a cada dois anos;

VII. acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos resultantes de transferências de outras esferas governamentais ou outras fontes a serem aplicadas no município;

VIII. avaliar a necessidade de eventual assistência do município às instituições filantrópicas, comunitárias e confessionais que atuem na área de educação de acordo com a legislação vigente;

IX. propor formas de diagnosticar e tratar a questão do analfabetismo, evasão, repetência, exclusão e baixa escolaridade entre a população, a partir de esforços conjugados entre a sociedade civil e o poder público.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I. elaborar o seu regimento interno;

II. participar da formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política educacional do município;

III. deliberar quanto à autorização de funcionamento de instituições integrantes ao sistema municipal de ensino, conforme disposto no artigo 2º, inciso VII desta lei;

IV. participar da elaboração do plano municipal de educação para o município, acompanhando o desempenho do poder público e das instituições educacionais face às diretrizes e metas estabelecidas, bem como avaliando os resultados alcançados e tomando medidas cabíveis para seu cumprimento;

V. acompanhar a execução da Lei Orçamentária Anual para a educação;

VI. acompanhar a elaboração e aprovação da proposta do Plano Anual e Plurianual, para aplicação dos recursos destinados à educação no município, preservadas às competências dos demais conselhos existentes;

VII. pesquisar e publicar, a cada dois anos, as estatísticas sobre o sistema municipal de ensino, com a colaboração de todas as instituições que o compõem;

VIII. manter atualizado cadastro com dados das instituições educacionais de seu sistema de ensino;

IX. acompanhar e avaliar os programas suplementares de assistência ao educando, tais como merenda, saúde escolar, entre outros;

X. publicar anualmente relatórios de suas atividades;

XI. estudar e sugerir medidas que visem à expansão e aperfeiçoamento do ensino no município;

XII. emitir parecer sobre projetos, convênios, concessão de auxílios e subvenções educacionais, acordos ou contratos relacionados a assuntos educacionais que o poder público municipal pretenda celebrar;

XIII. manter intercâmbio com o conselho estadual de educação, a união nacional dos conselhos municipais de educação e demais conselhos municipais de educação;

XIV. incentivar e promover eventos educacionais, tais como congressos, seminários e encontros de educação;

XV. manifestar-se no âmbito de sua competência, sobre questões em que esta lei for omissa.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Educação expedirá atos normativos objetivando cumprir as disposições previstas nos artigos 2º e 3º deste decreto.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação será composto por vinte e oito (28) membros titulares e vinte e oito (28) suplentes, sendo catorze (14) do poder público – executivo e legislativo – e catorze (14) da sociedade civil – associações, entidades, instituições e órgãos ligados à área educacional.

Art. 5º - O poder público municipal será representado por:

I. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – cinco (05) titulares e cinco (05) suplentes;

II. Secretaria Municipal de Governo, preferencialmente da Coordenadoria da Juventude – um (01) titular e um (01) suplente;

III. Fundação de Cultura de Angra dos Reis – um (01) titular e um (01) suplente;

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – um (01) titular e um (01) suplente;

V. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – um (01) titular e um (01) suplente;

VI. Fundação de Saúde de Angra dos Reis – um (01) titular e um (01) suplente;

VII. Direção de Educação Básica Pública Municipal – três (03) titulares e três (03) suplentes;

VIII. Câmara Municipal de Angra dos Reis – um (01) titular e um (01) suplente.

Art. 6º - A Sociedade Civil, eleita em assembleia ou a partir de chamada pública, será representada por:

I. Estudante da Educação Básica Pública – um (01) titular e um (01) suplente;

II. Estudante da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas – um (01) titular e um (01) suplente;

III. Responsável de aluno da Educação Básica Pública – dois (02) titulares e dois (02) suplentes;

IV. Professor da Educação Básica Pública – um (01) titular e um (01) suplente;

V. Servidor Técnico Administrativo da Educação Básica Pública – um (01) titular e um (01) suplente;

VI. Conselho Tutelar – um (01) titular e um (01) suplente;

VII. Escolas Privadas – um (01) titular e um (01) suplente;

VIII. Sindicato de Trabalhadores da Educação Pública – um (01) titular e um (01) suplente;

IX. Sindicato de Trabalhadores da Educação Privada – um (01) titular e um (01) suplente;

X. Educação Indígena – um (01) titular e um (01) suplente;

XI. Educação Afrobrasileira – um (01) titular e um (01) suplente;

XII. Fórum de Populações Tradicionais – um (01) titular e um (01) suplente;

XIII. Entidades de Educação Especial – um (01) titular e um (01) suplente.

Parágrafo único. Ficam impedidos de representar a sociedade civil aqueles que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração, bem como aqueles que prestem serviços terceirizados, no âmbito do poder público municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte estrutura:

I. Conselho Pleno;

II. Câmaras;

III. Secretaria Executiva;

a) Assessoria Técnica

b) Assessoria Jurídica

c) Agente Administrativo

IV. Presidência.

§ 1º. O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

I. Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior;

II. Ao final do mandato, no máximo quarenta por cento (40%) dos conselheiros poderão ser reconduzidos através de eleição secreta realizada pelos pares e submetida a apreciação do segmento, órgão ou entidade representada.

§ 2º. As câmaras serão ocupadas pelos membros do Conselho Municipal de Educação, por afinidade e especificidade ao tema, na primeira reunião após a nomeação pelo prefeito.

§ 3º. A presidência, eleita entre os membros do Conselho Municipal de Educação e nomeada pelo prefeito, terá mandato de dois (02) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 4º. O presidente, cedido pela secretaria de educação ou órgão competente, não poderá ser o secretário da pasta.

§ 5º. Os cargos ligados a secretaria executiva serão indicado pela presidência e referendado pelo conselho pleno, podendo ser cedidos ou nomeados pela secretaria competente independente do mandato de cada gestão.

Art. 8º. O poder executivo municipal, por intermédio da secretaria de educação, deverá conceder apoio logístico às atividades do Conselho Municipal de Educação, inclusive com lotação e cessão de servidores.

Art. 9º. Ao presidente do Conselho Municipal de Educação compete:

I. presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos do conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

II. convocar e dirigir as sessões e trabalho no plenário;

III. propor ao conselho a pauta de cada reunião estabelecendo as questões que serão objeto de votação;

IV. resolver questões de ordem;

V. expedir resoluções decorrentes das deliberações do conselho e outros atos necessários ao seu funcionamento;

VI. comunicar às autoridades competentes as decisões do conselho e encaminhar-lhes deliberações que exijam possíveis providências;

VII. responder à requerimento de informações encaminhadas pelos poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como instituições da sociedade civil.

Art. 10. Ao vice-presidente do Conselho Municipal de Educação compete:

I. auxiliar o presidente em todas as atribuições definidas no artigo 9º;

II. substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos, com todos os direitos e deveres inerentes ao exercício da presidência.

Art. 11. À secretaria executiva do Conselho Municipal de Educação compete:

I. superintender administrativamente os serviços da secretaria;

II. secretariar as reuniões, auxiliando a presidência e prestando informações quando solicitado;

III. preparar pauta e convocatória das reuniões e plenárias;

IV. determinar providências para instrução e encaminhá-las as órgãos internos competentes;

V. elaborar relatórios das atividades do conselho, semestralmente ou sempre que solicitado pela presidência;

VI. manter articulações com órgãos técnicos e administrativos da secretaria de educação e outros órgãos, sempre que solicitado pela presidência;

VII. redigir as atas das reuniões e elaborar expediente de natureza administrativa;

VIII. expedir, receber e organizar a correspondência do conselho e manter atualizado o arquivo e a documentação do mesmo;

IX. viabilizar as condições ou apoio administrativo aos trabalhos do conselho, especialmente no que se refere à pessoal, material, patrimonial e serviços gerais, nestes compreendidos os trabalhos de protocolo, arquivo, expediente, reprografia, limpeza, conservação, transporte, comunicação em geral e outras atividades auxiliares;

X. incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

Art. 12. Compete ao agente administrativo do Conselho Municipal de Educação:

I. viabilizar as condições necessárias aos trabalhos do conselho, especialmente no que se refere à pessoal, orçamento, material, patrimonial e serviços gerais;

II. redigir atas das câmaras e comissões;

III. elaborar expediente de natureza administrativa, compreendendo os trabalhos de protocolo, arquivo e comunicação em geral.

Parágrafo Único. O cargo de agente administrativo será ocupado por profissional da administração pública.

Art. 13. Para o melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Educação deverá instituir câmaras e comissões de trabalho.

§ 1º. As câmaras e comissões serão formadas por um mínimo de três (03) e um máximo de dez (10) membros.

§ 2º. Os pronunciamentos das câmaras e comissões serão submetidos à apreciação e aprovação do plenário.

Art. 14. Serão de caráter permanente três (03) câmaras:

I. Educação Básica;

II. Legislação e Normas;

III. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB).

Art. 15. O conselho poderá criar comissões temporárias, de caráter consultivo, destinadas a finalidades específicas, indicadas pelo plenário, bem como alterar o tempo de atividade, atribuições ou a composição de comissões temporárias existentes.

§ 1º. Estas comissões poderão ser formadas por membros do conselho ou convidados, devendo o relator ser necessariamente membro do conselho.

§ 2º. A composição de cada comissão será decidida pelo plenário, tendo em vista as finalidades específicas a que elas se destinam.

Art. 16. Compete a cada câmara, de acordo com suas especificidades:

I. apreciar os processos que lhe forem atribuídos e sobre ele emitir parecer;

II. responder a consultas encaminhadas pela presidência do Conselho Municipal de Educação;

III. promover estudos, levantamentos e análises a serem utilizados no aperfeiçoamento e desenvolvimento da educação como um todo;

IV. elaborar normas e instruções a serem aprovadas pela plenária;

V. analisar e se pronunciar, emitindo parecer quando necessário, sobre as demais matérias que lhe forem encaminhadas, em virtude de delegação feita pelo Conselho Municipal de Educação ou seu presidente;

VI. assessorar a presidência e o Conselho Municipal de Educação;

VII. participar das atividades do Conselho Municipal de Educação;

VIII. propor medidas de atendimento à demanda na sua área de atuação específica;

IX. manter atualizados os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, bem como acompanhar sua aplicação;

X. apresentar aos órgãos de controle interno e externo e a quem de direito, parecer referente a aplicação dos recursos do FUNDEB;

XI. convocar o secretário municipal competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta (30) dias.

CAPÍTULO IV DAS ASSESSORIAS

Art. 17. Compete à assessoria técnica do Conselho Municipal de Educação:

I. assistir ao secretário geral e a presidência;

II. assessorar as câmaras e comissões;

III. realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento técnico, pedagógico e legal das decisões do conselho;

IV. promover a instrução de processos, indicando inclusive a legislação;

V. realizar a revisão técnica e linguística dos atos normativos antes de sua publicação.

Parágrafo único. O cargo de assessor técnico será ocupado por profissional da área educacional, com formação em nível superior em pedagogia.

Art. 18. Compete à assessoria jurídica do Conselho Municipal de Educação:

I. emitir parecer quando solicitado;

II. fornecer subsídios legais à assessoria técnica e a presidência;

III. promover a instrução de processos, indicando inclusive a legislação ou jurisprudência aplicável à matéria em estudo;

IV. responder as consultas encaminhadas pela presidência, assessoria pedagógica, câmaras e comissões.

Parágrafo Único. O cargo de assessor jurídico será ocupado por profissional com formação em nível superior em direito.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES, DO QUÓRUM E DA VOTAÇÃO

Art. 19. O Conselho Municipal de Educação se reunirá ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário previamente definido.

§ 1º. Extraordinariamente poderá se reunir por convocação da presidência ou de ao menos um quarto (1/4) dos membros titulares.

§ 2º. As convocações ocorrerão com o mínimo setenta e duas (72) horas de antecedência, por meio contado apresentado no cadastro de conselheiro, além de outras formas.

Art. 20. Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:

I. Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;

II. Prioridade - alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 21. O quórum para a realização das reuniões do Conselho Municipal de Educação será:

I. em primeira convocação, de maioria simples da totalidade de seus membros;

II. em segunda convocação, trinta (30) minutos após o início previsto da reunião, com os membros presentes.

Art. 22. As deliberações, resoluções e pareceres do Conselho Municipal de Educação só serão encaminhados se contarem com aprovação da maioria simples da totalidade de seus membros.

Art. 23. Terá direito a voto o membro titular e, em sua ausência, o suplente.

Art. 24. Será observador, com direito a voz, qualquer cidadão que demonstre interesse em participar, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos.

Art. 25. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 26. As votações são nominais através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho Municipal de Educação responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Parágrafo Único. Aos conselheiros integrantes da câmara que tenha apreciado a matéria e que discordem do relato aprovado por maioria da respectiva câmara é assegurado o voto em separado, que deverá ser apresentado por escrito ao presidente do Conselho Municipal de Educação durante o processo de votação.

Art. 27. Ao anunciar o resultado das votações, o presidente do Conselho Municipal de Educação deve declarar quantos votaram favoravelmente ou em contrário, bem como ler o(s) voto(s) em separado, quando houver.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o presidente do Conselho Municipal de Educação poderá pedir a recontagem dos votos ou ainda que os membros se manifestem novamente.

Art. 28. Não poderá haver voto de delegação.

Art. 29. Ao presidente do Conselho Municipal de Educação caberá o voto final, no caso de empate.

Art. 30. As atas das reuniões são públicas, podendo ser solicitada cópia mediante requerimento próprio ou de próprio punho.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A modificação ou complementação deste regimento interno só poderá ocorrer por força de legislação posterior ou por proposta de um terço (1/3) dos conselheiros, dependendo sua aprovação da concordância da maioria simples de seus membros.

Art. 32. Os relatórios das atividades do Conselho Municipal de Educação devem evidenciar os resultados obtidos, comparados com os objetos propostos.

Art. 33. Na aplicação do presente regimento interno, os casos omissos serão resolvidos pela presidência ad referendum dos seus membros.

Art. 34. Os conselheiros titulares que não comparecerem a três (03) reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco (05) intercaladas, sem justificativa, serão substituídos por seus suplentes, cabendo à instituição ou segmento que representa indicar outro suplente.

Parágrafo único. O não comparecimento, mesmo justificado, à metade das sessões plenárias ou das câmaras, realizadas no decurso de um ano, o caracterizará como desistente.

Art. 35. Este regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 14 de setembro de 2015.

Maria da Conceição Rabha

Prefeita Municipal

Jane Aparecida da Rocha e Silva

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a aquisição de veículos destinados à Secretaria Especial de Defesa

Civil e Trânsito de Angra dos Reis, em atendimento ao Termo de Convênio celebrado entre a ELETRONUCLEAR x Município de Angra dos Reis/RJ. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis Federais nº.10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira desta SEDECT/AR, assim, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor das empresas: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS no item 02, com valor global de R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais), RENAULT DO BRASIL S/A no item 1 e 3, com valor global de R\$177.000,00 (cento

e setenta e sete mil reais) e TOYOTA DO BRASIL LTDA no item 04, com valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). A Pregoeira faz constar que não houve vencedor para os item 5. Angra dos Reis, 25 de Setembro de 2015, Marco Antônio de Oliveira Santos, Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

Liliane Souza da Conceição
Pregoeira

DECISÃO

PROCESSO nº: 24865/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS: - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno, acolho-os "in totum", decido pela aprovação das referidas contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS, referente ao Convênio firmado para o exercício de 2014, para aplicação no desenvolvimento integral da criança de educação infantil, ora "sub examine".

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2015.
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO CGM Nº 196/2015

PUBLICA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2015.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 4º Bimestre de 2015, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12 , 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.
Karina Azulay
Controladora-Geral do Município

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-b)
				No Bimestre (b)	Até 08/2015 (%)	
RECEITAS EXERCETO ORÇAMENTÁRIAS (I)						
RECEITAS CORRENTES TRIBUTÁRIAS	1.124.473.000,00	1.138.703.814,7	15.548.772,2	13,8	604.030.360,9	53,1
Impostos	997.221.200,00	1.005.469.528,6	15.548.772,2	15,3	598.141.538,1	59,5
Contribuição de Melhorias	191.311.420,00	191.311.420,00	38.657.538,8	18,7	137.091.860,2	71,7
Contribuições Sociais	190.564.420,00	190.564.420,00	31.689.772,1	15,5	136.922.247,3	62,9
Taxas	747.000,00	747.000,00	113.533,3	15,2	469.612,9	27,7
RECETAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	52.367.000,00	52.367.000,00	8.123.947,8	15,5	26.485.965,3	50,6
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E/C)	47.757.000,00	47.757.000,00	7.448.079,2	15,6	23.005.808,0	49,4
RECETAS PATRIMONIAIS	4.600.000,00	4.600.000,00	675.168,6	14,7	2.680.157,2	62,6
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas do Vínculo Imobiliário	71.314.000,00	71.314.000,00	6.658.560,7	9,3	36.003.313,0	50,6
Recetas de Concessões e Permissões	71.172.000,00	71.172.000,00	6.628.986,9	9,3	35.940.225,6	50,6
Compensações Financeiras	142.000,00	142.000,00	28.252,2	20,9	113.087,1	78,6
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dem/púb	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
RECETAS AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
RECETAS INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas da Indústria da Transformação	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas da Indústria da Constituição	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
RECETAS DE SERVIÇOS	6.425.000,00	6.425.000,00	1.080.25,9	16,6	4.298.301,9	66,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	565.016.760,00	664.262.108,6	91.785.152,4	14,1	378.113.921,5	56,9
Transferências Intergovernamentais	625.578.486,00	628.444.380,9	93.705,812,4	14,9	314.494.482,9	59,6
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	5.300,00	5.300,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	36.453.000,00	36.812.477,7	0,0	0,0	3.719.442,9	10,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.787.000,00	19.787.000,00	8.051.384,7	42,7	15.988.169,9	80,8
Mutus e Juros de Moita	8.460.000,00	8.460.000,00	1.936.760,2	22,9	4.301.607,0	50,8
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas Devedoras Apuradas Period. p/Amortiz.Del Atualiz.RP/S	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes Dívidas	2.006.000,00	2.006.000,00	123.000,5	6,1	1.266.159,9	63,1
RECETAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,0	0,0	6.888.852,8	5,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.155.000,00	12.155.000,00	12.135.000,00	0,1	0,0	0,0
Operações se Crédito Internas	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações se Crédito Externas	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	115.116.800,00	120.817.296,1	2.991.978,4	2,5	5.490.392,6	4,5
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Intercruzamento de Capital Social	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
RECETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.175.000.000,00	1.169.231.814,7	16.145.632,7	13,6	619.514.632,1	52,1
Operações de Crédito - Refinanc. (IV)	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobília para Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobília para Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	50.527.000,00	50.527.000,00	3.906.160,5	7,7	14.684.241,2	28,1
TOTAL CONREFINANCIAMENTO (V - III+IV)	1.175.000.000,00	1.169.231.814,7	16.145.632,7	13,6	619.514.632,1	52,1
CONTINUA (13)					561.717.826,6	
TOTAL CONREFINANCIAMENTO (V - III+IV)	1.175.000.000,00	1.169.231.814,7	16.145.632,7	13,6	619.514.632,1	52,1
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR (VI-Creditos adicionais)					3.082.344,4	
Saque de Fazenda					3.082.344,4	
Reembolso de Créditos Adicionais					0,00	
CONTINUA (13)					0,00	

SIGFIS - Versão 2015 Data de Emissão: 28/09/2015 17:13h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2015 (c)	
RECEITAS CORRENTES	50.527.000,00	50.527.000,00	3.906.160,5	7,7	14.584.241,2	29,1
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Taxes	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
Contribuição de Melhoria	50.506.000,00	50.506.000,00	3.893.455,6	7,7	14.546.180,6	29,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	12.068,9	60,0	36.080,6	171,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	50.527.000,00	50.527.000,00	3.906.160,5	7,7	14.584.241,2	29,1
					35.842.558,8	

Continua (23)

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESSAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2015 (f)		No Bimestre	Até 08/2015 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.146.383.000,0	1.157.804.686,3	37.900.327,8	837.598.490,3	320.206.196,0	140.202.299,3	499.508.545,5	658.296.140,8	398.878.343,6
DESPESAS CORRENTES	908.263.000,0	917.851.316,7	32.207.480,0	798.040.897,5	119.810.419,2	135.646.144,5	485.750.910,1	432.100.406,6	388.767.040,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	531.523.000,0	524.019.721,0	8.497.900,8	494.840.544,4	29.179.176,6	80.654.086,6	318.578.335,8	205.441.385,2	268.718.716,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.750.000,0	4.750.000,0	0,0	4.750.000,0	0,0	0,0	1.711.130,3	3.038.869,7	1.037.939,1
OUTRAS CORRENTES	371.990.000,0	389.081.595,7	23.709.579,2	298.450.353,1	90.631.242,6	54.992.057,9	165.461.444,0	223.620.151,7	119.010.385,5
DESPESAS DE CAPITAL	170.560.000,0	172.393.369,6	5.692.847,8	39.557.592,8	132.835.776,6	4.556.154,8	13.757.635,4	158.635.734,2	10.111.302,7
INVESTIMENTOS	163.260.000,0	164.993.369,6	5.692.847,8	32.157.592,8	132.835.776,6	3.029.183,3	9.244.645,3	155.748.724,3	5.598.312,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000.000,0	7.400.000,0	0,0	7.400.000,0	0,0	1.526.971,5	4.512.990,1	2.887.009,9	4.512.990,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	66.560.000,0	66.560.000,0	0,0	0,0	66.560.000,0	0,0	0,0	66.560.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.617.000,0	35.309.472,9	-269.446,4	31.959.889,5	3.349.583,4	6.638.922,3	21.079.102,8	14.230.370,1	12.096.538,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.175.000.000,0	1.193.114.159,2	37.630.881,4	869.558.379,8	323.555.779,4	146.841.221,6	520.587.648,3	672.526.510,9	410.974.881,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCI. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.175.000.000,0	1.193.114.159,2	37.630.881,4	869.558.379,8	323.555.779,4	146.841.221,6	520.587.648,3	672.526.510,9	410.974.881,8
SUPERAVIT (XIII)							98.926.983,8		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.175.000.000,0	1.193.114.159,2	37.630.881,4	869.558.379,8	323.555.779,4	146.841.221,6	619.514.632,1	573.599.527,1	410.974.881,8
DESPESSAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2015 (f)		No Bimestre	Até 08/2015 (h)		
DESPESAS CORRENTES	28.617.000,0	35.309.472,9	-269.446,4	31.959.889,5	3.349.583,4	6.638.922,3	21.079.102,8	14.230.370,1	12.096.538,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.617.000,0	35.309.472,9	-269.446,4	31.959.889,5	3.349.583,4	6.638.922,3	21.079.102,8	14.230.370,1	12.096.538,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	28.617.000,0	35.309.472,9	-269.446,4	31.959.889,5	3.349.583,4	6.638.922,3	21.079.102,8	14.230.370,1	12.096.538,2

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2015
Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalData de Emissão: 28/09/2015 17:13h
Antoniela Barbosa Lopes
Secretaria Municipal
de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral
do Município
Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380Antoniela Barbosa Lopes
Secretaria Municipal
de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral
do Município
Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Anexo 1 do RREO

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/09/2015 17:13h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 2,5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	R\$1,00
			No Bimestre	Até 08/2015	% (b)/total b)		No Bimestre	Até 08/2015	% (d)/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.146.383.000,0	1.157.804.686,3	37.900.327,8	837.598.490,3	96,3	320.206.196,0	140.202.299,3	499.508.545,5	96,0	658.296.140,9	0,0
Legislativa	34.071.000,0	33.213.203,4	4.942.763,6	21.890.936,7	2,5	11.322.266,7	5.193.240,3	20.168.770,4	3,9	13.044.433,0	
Ação Legislativa	34.071.000,0	33.213.203,4	4.942.763,6	21.890.936,7	2,5	11.322.266,7	5.193.240,3	20.168.770,4	3,9	13.044.433,0	
Administração	269.881.000,0	276.258.201,5	8.493.863,6	185.601.674,7	21,3	90.656.826,9	32.277.223,6	117.264.445,6	22,5	158.993.756,0	
Administração Geral	196.371.000,0	202.803.400,0	8.324.253,6	183.409.619,7	21,1	19.393.781,3	31.748.120,1	116.257.197,1	22,3	66.546.203,8	
Tecnologia da Informação	6.950.000,0	6.894.800,6	169.610,0	2.192.050,0	0,3	4.702.745,6	529.103,5	1.007.248,5	0,2	5.887.552,2	
Previdência do Regime Estatutário	66.560.000,0	66.560.000,0	0,0	0,0	0,0	66.560.000,0	0,0	0,0	0,0	66.560.000,0	
Segurança Pública	5.775.000,0	6.107.493,2	3.344,0	1.553.290,5	0,2	4.554.202,7	202.622,0	1.513.312,5	0,3	4.594.180,7	
Policiamento	2.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	
Defesa Civil	5.502.000,0	6.021.686,2	3.344,0	1.547.883,5	0,2	4.473.802,7	202.622,0	1.507.905,5	0,3	4.513.780,7	
Informação e Inteligência	145.000,0	79.400,0	0,0	0,0	0,0	79.400,0	0,0	0,0	0,0	79.400,0	
Turismo	126.000,0	5.407,0	0,0	5.407,0	0,0	0,0	0,0	5.407,0	0,0	0,0	
Assistência Social	13.136.000,0	14.155.185,2	1.611.462,1	7.101.360,9	0,8	7.053.824,3	1.017.226,8	3.866.872,9	0,7	10.288.312,3	
Assistência ao Idoso	1.034.000,0	645.065,2	0,0	220.000,0	0,0	425.065,2	59.396,3	177.142,3	0,0	467.922,9	
Assistência ao Portador de Deficiência	348.000,0	348.000,0	0,0	345.277,8	0,0	2.722,3	52.305,9	207.302,1	0,0	140.697,9	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.580.000,0	2.078.011,8	896.537,4	1.191.858,4	0,1	886.153,5	26.671,9	236.959,5	0,0	1.841.052,4	
Assistência Comunitária	10.174.000,0	11.084.108,2	714.924,7	5.344.224,8	0,6	5.739.883,4	878.852,6	3.245.469,0	0,6	7.838.639,2	
Previdência Social	94.658.000,0	94.158.000,0	-500.000,0	94.137.000,0	10,8	21.000,0	8.908.510,4	36.929.546,2	7,1	57.228.453,8	
Previdência do Regime Estatutário	94.658.000,0	94.158.000,0	-500.000,0	94.137.000,0	10,8	21.000,0	8.908.510,4	36.929.546,2	7,1	57.228.453,8	
Saúde	263.089.000,0	261.186.233,8	27.690.165,2	225.838.349,2	26,0	35.347.884,5	45.676.544,0	164.503.985,1	31,6	96.682.248,6	
Atenção Básica	201.356.000,0	202.577.233,8	14.086.652,6	173.479.980,8	20,0	29.097.252,9	32.650.883,1	130.747.547,2	25,1	71.829.886,5	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.917.000,0	57.527.000,0	13.600.247,8	51.707.426,0	5,9	5.819.574,0	12.891.278,2	33.427.314,3	6,4	24.099.885,7	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Vigilância Sanitária	750.000,0	530.000,0	12.833,5	480.480,3	0,1	49.519,7	135.444,4	239.229,2	0,0	290.770,8	
Vigilância Epidemiológica	666.000,0	552.000,0	-9.568,7	170.462,1	0,0	381.537,9	-1.061,7	89.894,3	0,0	462.105,7	
Trabalho	1.128.000,0	1.113.615,7	0,0	3.195,0	0,0	1.110.420,7	0,0	3.195,0	0,0	1.110.420,7	
Empregabilidade	1.040.000,0	1.039.567,7	0,0	2.147,0	0,0	1.037.420,7	0,0	2.147,0	0,0	1.037.420,7	
Fomento ao Trabalho	73.000,0	73.000,0	0,0	0,0	0,0	73.000,0	0,0	0,0	0,0	73.000,0	
Ensino Profissional	15.000,0	1.048,0	0,0	1.048,0	0,0	0,0	0,0	1.048,0	0,0	1.048,0	
Educação	199.095.000,0	204.765.008,0	-8.566.480,2	163.744.846,0	18,8	41.020.162,0	26.660.596,9	89.788.393,6	17,2	114.976.614,4	
Tecnologia da Informação	7.842.000,0	7.787.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.787.000,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Ensino Fundamental	161.668.000,0	161.232.613,0	-7.613.588,2	135.679.430,4	15,6	25.553.182,7	21.183.528,3	76.492.684,9	14,7	84.739.928,2	
Ensino Superior	1.021.000,0	1.034.746,9	432.900,0	963.372,0	0,1	51.374,9	244.080,0	518.400,0	0,1	516.346,9	
Educação Infantil	23.703.000,0	26.663.525,9	433.370,0	20.163.776,3	2,3	6.499.749,6	3.573.132,6	8.803.834,9	1,7	17.859.691,0	
Educação de Jovens e Adultos	3.446.000,0	3.493.011,3	-1.852.804,7	3.425.879,3	0,4	67.132,0	862.948,5	1.629.460,7	0,3	1.863.550,7	
Educação Especial	1.355.000,0	1.454.110,8	33.642,6	3.492.388,0	0,4	1.051.722,8	796.907,4	2.344.013,1	0,5	2.200.097,7	
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/09/2015 17:13h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 0,4
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	R\$1,00
			No Bimestre	Até 08/2015	% (b)/total b)		No Bimestre	Até 08/2015	% (d)/total d)		
Cultura	3.501.000,0	5.492.023,6	483.795,7	3.203.360,0	0,4	2.288.663,6	659.684,9	1.808.242,4	0,3	3.683.781,2	
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	285.000,0	283.841,7	283.841,7	0,0	1.158,3	0,0	0,0	0,0	285.000,0	
Difusão Cultural	3.466.000,0	5.202.023,6	199.954,1	2.919.518,3	0,3	2.282.505,3	659.684,9	1.808.242,4	0,3	3.393.781,2	
Turismo	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	
Lazer	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Urbanismo	117.295.000,0	115.646.374,2	3.032.007,5	94.340.781,9	10,8	21.305.592,3	12.627.973,8	41.844.588,9	8,0	73.801.785,2	

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 1.4
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2015	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2015	% (d/total d)	
Encargos especiais	11.750.000,0	12.150.000,0	0,0	12.150.000,0	1,4	0,0	1.526.971,5	6.224.120,5	1,2	5.925.879,6
Serviço da Dívida Interna	11.750.000,0	12.150.000,0	0,0	12.150.000,0	1,4	0,0	1.526.971,5	6.224.120,5	1,2	5.925.879,6
Reserva de Contingência	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Reserva de Contingência	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.617.000,0	35.309.472,8	-269.446,4	31.959.889,5	3,7	3.349.583,3	6.638.922,3	21.079.102,8	4,0	14.230.370,0
TOTAL (III) = (I + II)	1.175.000.000,0	1.193.114.159,2	37.630.881,4	869.558.379,8	100,00	323.555.779,3	146.841.221,6	520.587.648,3	100,00	672.526.510,9

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2015	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2015	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	28.617.000,0	35.309.472,8	-269.446,4	31.959.889,5	3,7	3.349.583,3	6.638.922,3	21.079.102,8	4,0	14.230.370,0
Legislativa	600.000,0	724.072,9	104.553,6	433.489,5	0,0	290.583,3	104.553,6	433.489,5	0,1	290.583,3
Ação Legislativa	600.000,0	724.072,9	104.553,6	433.489,5	0,0	290.583,3	104.553,6	433.489,5	0,1	290.583,3
Administração	18.425.000,0	19.855.000,0	0,0	18.210.000,0	2,1	1.645.000,0	5.036.489,8	14.882.663,7	2,9	4.972.336,3
Administração Geral	18.425.000,0	19.855.000,0	0,0	18.210.000,0	2,1	1.645.000,0	5.036.489,8	14.882.663,7	2,9	4.972.336,3
Saúde	4.000.000,0	5.000.000,0	0,0	4.000.000,0	0,5	1.000.000,0	0,0	2.041.787,3	0,4	2.958.212,7
Atenção Básica	4.000.000,0	5.000.000,0	0,0	4.000.000,0	0,5	1.000.000,0	0,0	2.041.787,3	0,4	2.958.212,7
Educação	5.592.000,0	9.730.400,0	-374.000,0	9.316.400,0	1,1	414.000,0	1.497.578,9	3.721.162,3	0,7	6.009.237,7
Ensino Fundamental	4.730.000,0	8.164.300,0	0,0	7.780.300,0	0,9	384.000,0	1.199.533,1	3.051.994,5	0,6	5.112.305,5
Educação Infantil	599.000,0	846.100,0	-145.000,0	846.100,0	0,1	0,0	148.109,4	333.848,9	0,1	512.251,1
Educação de Jovens e Adultos	212.000,0	352.000,0	-30.000,0	322.000,0	0,0	30.000,0	69.755,5	120.193,6	0,0	231.806,4
Educação Especial	51.000,0	368.000,0	-199.000,0	368.000,0	0,0	0,0	80.480,9	215.125,4	0,0	152.874,6

SIGFIS - Versão 2015
Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalData de Emissão: 28/09/2015 17:13h
Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal
de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral
do MunicípioCarla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	77.929.504,7	79.302.228,3	72.721.409,7	89.148.425,4	99.952.772,3	90.301.293,2	71.079.362,5	66.909.074,7	83.814.433,8	72.482.868,1	84.146.176,1	81.450.052,8	969.237.601,0	1.091.590.528,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	15.899.047,5	13.091.574,5	10.872.231,0	23.406.951,8	20.380.069,7	30.061.260,2	12.208.773,0	11.825.453,5	17.667.552,3	9.289.579,2	16.812.329,0	18.876.843,2	200.361.664,9	191.311.420,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.281.794,7	7.542.327,8	3.079.676,9	10.754.492,9	7.583.595,5	8.300.403,2	7.591.727,5	7.305.916,5	8.400.900,1	6.624.629,9	9.393.156,8	7.360.493,6	94.179.080,8	89.784.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.075.613,2	1.451.301,5	1.828.409,7	802.797,6	433.338,6	919.402,1	1.085.468,5	506.528,2	1.199.871,2	677.322,9	486.948,1	518.494,4	9.985.494,9	9.000.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.382.891,6	9.309.365,7	764.840,2	11.338.306,1	61.18.117,4	860.453,2	938.666,4	2.986.424,7	6.555.571,2	722.685,6	5.612.406,3	3.776.142,9	50.965.871,3	50.380.420,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (Cf. art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	54.004,8	64.082,1	48.185,1	52.057,4	43.553,8	58.316,2	56.590,7	55.807,3	82.545,1	59.176,3	52.243,4	61.289,9	687.942,1	747.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.689.235,7	2.425.150,8	2.219.323,0	2.127.891,9	6.882.974,0	2.396.812,6	2.416.131,8	2.649.937,4	1.479.204,2	2.537.052,0	2.465.577,3	5.658.270,5	35.947.566,6	52.357.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	2.486.655,0	4.703.332,2	4.669.284,2	2.802.148,1	6.044.764,0	4.447.967,2	3.541.747,8	6.108.100,7	6.118.816,4	3.173.430,8	4.592.265,5	2.066.244,2	50.754.732,5	71.314.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	585.529,3	482.305,1	451.713,7	475.224,3	475.269,8	551.607,2	578.267,1	530.967,4	557.257,4	505.509,2	522.639,9	546.789,1	6.263.074,5	6.435.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.180.915,3	56.910.343,2	52.641.776,9	57.690.236,0	65.069.807,9	51.670.382,7	51.130.031,3	46.932.886,5	65.501.474,8	54.899.928,9	58			

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			R\$1,00
		Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		984.821.528,6	576.845.553,3			
Receitas Tributárias		191.311.420,1	137.091.860,1			
Imposto à Prop. Predial/Terrenos Urbanos (IPRU)		41.400.000,0	40.863.845,4			
Impostos e Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		89.784.000,0	62.560.223,3	32.739.412,5		
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)		9.000.000,0	5.622.729,2	5.475.791,2		
Otras Receitas Tributárias		50.380.420,0	27.570.467,6	19.861.139,1		
Receita de Contribuição		747.000,0	469.312,8	48.935.212		
Receita de Contribuição		102.863.000,0	41.134.146,0	51.808.404,0		
Otras Receitas de Contribuições		98.263.000,0	38.255.988,7	48.984.192,3		
Receita Patrimonial Líquida		4.600.000,0	2.880.157,3	2.824.211,7		
Receita Patrimonial Líquida		142.000,0	113.087,0	105.645,1		
(Aplicações Financeiras		71.314.000,0	36.093.129,9	46.281.003,5		
Transferências Correntes:		71.172.000,0	35.980.256,9	46.175.058,4		
Cota Parte FPM (80%)		664.282.108,6	378.213.258,8	366.432.193,9		
Cota Parte ICMS (80%)		44.800.000,0	28.925.917,8	26.922.917,2		
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desonerado (80%)		281.700.000,0	167.100.517,4	155.962.059,4		
Convenções		480.000,0	526.346,0	345.714,7		
Otras Transferências Correntes		35.812.477,7	178.680.442,9	179.527.460,8		
Diversas Receitas Correntes		301.469.630,9	13.952.347	17.719.474,1		
Dívida Ativa		26.243.000,0	20.292.34,4	21.324.051,6		
Diversas Receitas Correntes		5.840.000,0	6.339.298,7	4.608.250,0		
RECEITAS DE CAPITAL (II)		20.403.000,0	13.952.347	16.716.701,6		
Operações de Crédito (III)		133.238.286,1	2.993.003,8	2.993.003,8		
Amonização de Empréstimos (IV)		12.135.000,0	0,1	42.640,0		
Alienação de Ativos (V)		0,0	0,0	0,0		
Transferências de Capital		121.103.266,1	6.689.852,8	2.566.163,8		
Convenções		120.817.286,1	5.490.392,6	2.566.163,8		
Otras Transferências de Capital		286.000,0	1.198.460,0	0,0		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (I+II+III+IV)		121.103.266,1	6.689.852,6	2.566.163,8		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)		1.105.924.814,7	563.534.405,9	555.169.007,8		
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VII)		Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015		
Pessoal e Encargos Sociais		953.160.789,6	830.000.787,0	606.830.012,9		
Juros e Encargos da Dívida (IX)		569.329.193,9	528.800.433,9	497.855.363,3		
Otras Despesas Correntes		4.750.200,0	4.750.200,0	4.438.000,0		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX)		389.081.595,7	298.450.353,1	285.984.480,9		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)		948.410.789,6	822.250.787,0	689.999.117,7		
Investimentos		172.353.369,6	35.575.592,8	505.118.482,6		
Inversões Financeiras		164.963.369,6	32.157.582,8	13.757.635,4		
Concessão de Empreitados (XII)		0,0	0,0	9.244.045,3		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)		0,0	0,0	0,0		
Demais Inversões Financeiras		0,0	0,0	0,0		
Amortização da Dívida (XIV)		7.400.000,0	7.400.000,0	8.156.016,1		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)		164.963.369,6	32.157.582,8	45.864.809,9		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO PESO (XVI)		66.500.000,0	0,0	0,0		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X+XV+XVI+XVII)		1.180.964.159,2	657.408.379,8	735.861.927,6		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVII)		75.039.344,5	-273.873.973,9	-180.862.919,8		
DESPESA PRIMÁRIA (XVIII) = (XVII-XVII)		3.882.344,4	21.915.022,8	49.269.395,4		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDG P/EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				63.228.000,0		
Fonte : CONTROLADORIA-GERAL						
Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.						

Maria da Conceição Caldas Rabha	Antonieta Barbosa Lopes	Karina Aulay	Carla dos Santos
Prefeita Municipal	Secretária Municipal de Fazenda	Controlladora-Geral do Município	Subcontroladora de Gestão Contábil
			CRC/RJ 094864/O-4
			Matr. 12.380
			Matr. 12.380

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Carla dos Santos	Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4	

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

R\$1,00

SALDO

(a)

Em 31/12/2014

Em 30/Jun/2015

(b)

Em 31/Agosto/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

Em 30/Jun/2015

(a)

Em 31/Agosto/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

(a)

Em 31/Ago/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

(a)

Em 31/Ago/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

(a)

Em 31/Ago/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

(a)

Em 31/Ago/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

(a)

Em 31/Ago/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

(a)

Em 31/Ago/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

(a)

Em 31/Ago/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

(a)

Em 31/Ago/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

(a)

Em 31/Ago/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

(a)

Em 31/Ago/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

(a)

Em 31/Ago/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

(a)

Em 31/Ago/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

(a)

Em 31/Ago/2015

(b)

Em 31/Ago/2015

(c)

Em 31/Ago/2015

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECUSOS DO FUNDEB									
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		VALOR			
		DOAÇÃO INICIAL (d)	DOAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPEHNDADAS Até 4º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	Ate 4º Bimestre (h)	% (c-e/a)		
22-IMPОСTOS E TRANSFERÉNCIAS DESTINADAS AO FUNDEB (25% DE 3)	157.892.035,00	157.892.035,00	101.723.475,9	64.43					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	13.185.000,00	14.216.051,1	13.683.632,5	56.55	23.865.000,0	23.865.000,0	0,0	33.128,2	0,00
23-1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.024.000,0	6.928.600,0	6.315.679,0	91,12	16.687.000,0	16.687.000,0	0,0	9.320.352,0	55,92
23-2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.161.000,0	13.369.407,5	14.011.988,5	99,76	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	137.639.000,0	61.543.400,0	59.668.409,5	97,44	3.681.456,2	49,34	0,0	37.543,1	46,93
24-1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	61.448.000,0	61.543.400,0	59.668.409,5	97,44	3.681.456,2	49,34	0,0	1.618.352	44,96
24-2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	81.826.007,5	80.942.558,0	88.922	42.811.422,5	52,32	0,0	0,0	18.357,5	0,52
26-ENSINO MÉDIO	76.191.000,0	1.021.000,0	1.034.746,9	95,04	518.400,0	50,10	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM O ENSINO REGULAR	151.845.000,0	158.730.205,5	155.478.973,0	97,95	87.951.600,7	55,41			
DEPESAS CONSIDERADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (26+27+28)									
30-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÉNCIAS DO FUNDEB (12)									
31-DEPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DO ANTERIOR									
32-RECETAS DE APLICAÇÃO DOS DESPESAS DO FUNDEB ATÉ O 1º BIMESTRE = (59 h)									
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
34-DESPESAS CONSIDERADAS COMO SUPERAVIT FINANCEIRO DE OUTROS DESPESAS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
35-CANCELAMENTO DO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSERIDOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS									
AO ENSINO = (49)									
37-TOTAL DAS DEPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS 80/31+32+33+34+35+36									
38-MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO X(10)1%									
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO									
40-RESTOS A PAGAR INSERIDOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB									
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO									
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OFERTA DE CREDITO									
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO									
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS JUSTIFICADAS CUSTEADAS COM OFERTA DE CREDITO									
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM 23h44									
46-RESTOS A PAGAR INSERIDOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS COM O ENSINO									
46-1-EXEUDADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO									
46-2-EXEUDADOS COM RECURSOS DO FUNDEB									
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB									
17-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 1º BIMESTRE DE EXERCÍCIO ANTERIOR									
48-1-INGRESOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ BIMESTRE									
49-1-ORGANIZAMENTO DO EXERCÍCIO									
49-2-ESTOS A PAGAR									
50-1+ RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE									
51-FONTE SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR									
FONTE:									
Captº no artigo 212 da CF/1988									
Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inseridos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.									
* Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito da atuação prioritária, conforme Lei 9.946/96, art. 11, V.									
46-RESTOS A PAGAR INSERIDOS COM RECURSOS VINCULADOS COM O ENSINO									
46-TOTAL DESPESAS DE IMPOSTOS VINCULADOS COM O ENSINO									
47-DESPESA COM EDUCAÇÃO INFANTIL									
48-DESPESA COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRICHES E PRÉ-ESCOLAS									
49-PARTELA DAS TRANSFERÉNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)									
50-1-DESPESA COM RECURSOS DO TESOURO (40)									
51-FONTE:									
Despesas com Creches e Pré-Escolas									
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)									

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS

Despesas com Educação Infantil (24.2)

Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)

OUTRAS DESPESAS COM ENSINO

Outras Despesas com Ensino

PARCIAL DAS TRANSFERÉNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)

Parcial das Transferências destinadas à formação do FUNDEB

INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)

Inativos pagos com recursos do tesouro

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Controle de utilização de recursos no exercício subsequente

DESPESAS RECEVIDAS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADAS

Despesas recevidas do FUNDEB em 2014 que não foram utilizadas

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO FUNDEB DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015

21-Despesas custeadas com o saldo do FUNDEB do primeiro trimestre de 2015

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

46-657.260,30

42.811.422,50

3.327.437,80

5.180.400,00

51.984.495,00

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/09/2015 17:17h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICAS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICAS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICAS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICAS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICAS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICAS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICAS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICAS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICAS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICAS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICAS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICAS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORGÂNICAS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2015MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MAN

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGISLATIVAS (VII%) = (VII / III) X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4,5}						52.737.057,9
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - 15x100(VII)] ⁴						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
Inscritos em 2014	0,0	0,0	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,0	0,0		0,0	0,0	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0		0,0	0,0	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (I)		Saldo Final (Na Aplicação)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0		0,0	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0		0,0	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0		0,0	0,00	0,00
Total (VII)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26						
Diferença de limite não cumprido em 2014	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Na Aplicação)		
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0		0,0	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0		0,0	0,00	0,00
Total (X)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Na Aplicação)		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0		0,0	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0		0,0	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0		0,0	0,00	0,00
Total (X)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)						
Atenção Básica	205.356.000,00	207.577.233,8	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2015 (%)	Até 4º Bim/2015 (%)	DESPESAS LIQUIDADAS (m / total m)	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.917.000,00	177.479.980,8	177.22	132.789.334,5	79,73	
Supporte Profissional e Terapêutico	2.400.000,00	51.707.426,0	22,50	33.427.314,3	20,07	
Vigilância Sanitária	750.000,00	480.480,3	0,21	239.292,2	0,14	
Vigilância Epidemiológica	666.000,00	170.462,1	0,07	88.994,3	0,05	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	267.089.000,00	266.186.233,8	229.838.349,2	100,00	166.545.772,3	100,00
Fonte : CONTROLADORIA-GERAL						
1 Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2 O valor apresentado na linhascessão com a coluna "I" ou com a coluna "II+III" (último bimestre) deverá ser o mesmo, apresentando no "Total".						
3 O valor apresentado na linhascessão com a coluna "I" ou com a coluna "II+III" (último bimestre) deverá ser o mesmo, apresentado no "total".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento art. 23 da LC 141/2012.						
6 No último bimestre será utilizada a fórmula: V(II+I) - (15 x III/100)						

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

ADCT, art.77 - Anexo 12

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

DE SAÚDE

PREVISÃO

ATUALIZADA

A4º Bim/2015

RECEITAS REALIZADAS

(b/a)

RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto de Renda Federal na Fonte - IRRF

Imposto Territorial Rural - ITR

Multas, Juros e Outros Encargos dos Impostos

Divida Ativa dos Impostos

Multas, Juros e Outros Encargos da Dívida Ativa

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Coleta-Parte FPM

Coleta-Parte ITR

Coleta-Parte IPVA

Coleta-Parte IPI/Exportação

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais

Desoneração ICMS (LC 87/96)

Outras

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE (III) = I + II

63.157.040,0

406.308.876,9

64,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

PREVISÃO

ATUALIZADA

A4º Bim/2015

RECEITAS REALIZADAS

(c/d/c)

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS

Provenientes da União

Provenientes dos Estados

Provenientes de Outros Municípios

Outras Receitas do SUS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

91.137.000,00

86.277.000,00

3.501.722,0

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	832.993.410,5	860.760.241,3	889.452.646,0	919.101.477,3	949.738.616,7	981.397.008,2	1.014.110.694,0	1.047.914.851,1	1.082.845.829,0	1.118.941.188,9	1.156.239.744,1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/09/2015 17:18h

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes
Secretaria Municipal
de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral
do MunicípioCarla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

LRF - art 48 - Anexo 14	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
Previsão Inicial de Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Realizadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Organizatório Anteriores (utilizadas para créditos adicionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	No bimestre	No bimestre	0,0	0,0	0,0
Despesa inicial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Engrenadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Liquidadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Supervisão Orçamentário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	No bimestre	No bimestre	0,0	0,0	0,0
Despesas Empenhadas	886.547.821,9	886.547.821,9	886.547.821,9	886.547.821,9	886.547.821,9	886.547.821,9
Despesas Liquidadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	No bimestre	No bimestre	No bimestre	0,0	0,0	0,0
Receitas Corrente Líquida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	No bimestre	No bimestre	0,0	0,0	0,0
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	17.541.027,6	17.541.027,6	17.541.027,6	7.035.756,6	7.035.756,6	7.035.756,6
Receitas e Despesas das Estatais (III)	9.210.487,6	9.210.487,6	9.210.487,6	3.870.690,3	3.870.690,3	3.870.690,3
Despesas da Previdência Social das Estatais (III)	8.330.620,0	8.330.620,0	8.330.620,0	3.465.068,3	3.465.068,3	3.465.068,3
Resultado Previdenciário (III/V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no LDO	Meta Fixada no LDO	Meta Fixada no LDO	Resultado	Resultado	0,0
Resultado Nominal	21.986.807,9	21.986.807,9	21.986.807,9	-35.229.590,4	-35.229.590,4	160.296,5
Resultado Primário	63.288.000,0	63.288.000,0	63.288.000,0	69.170.878,0	69.170.878,0	109,4%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Inscrição	Inscrição	Caracteramento	Caracteramento	0,0
RESIDOS A PAGAR PROCESSADOS	134.699.397,9	77.718.225,1	89.792.588,1	37.188.614,7	37.188.614,7	0,0
Poder Executivo	7.451,2	0,0	7.451,2	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo	67.073.317,1	2.926.897,7	43.319.614,5	21.225.832,8	21.225.832,8	340.000,1
RESIDOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	228.028,5	16.314,8	17.218,1	0,0	0,0	0,0
Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	202.008.944,7	10.681.143,7	133.202.841,9	58.154.443,6	58.154.443,6	0,0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESenvolvimento do ensino - MDE	Valores Apurados	Valores Apurados	Valores Apurados	Limits Constitucionais Anuais	Limits Constitucionais Anuais	0,0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.669.833,0	25%	41.294.380,4	60%	74,1%	23,0%
Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESIDOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Valor Apurado	Saldo a Realizar	Saldo a Realizar	Saldo a Realizar	0,0
Receitas de Operação de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa de Capital Líquida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PROJETO DE ATUAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	Exercício em	Exercício em	2º Exercício	2º Exercício	0,0
Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Previdenciárias (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (V)= (IV-V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Valor Apurado	Saldo a Realizar	Saldo a Realizar	Saldo a Realizar	0,0
Despesas Proprias com Ações e Serviços à Saúde	149.988.084,1	15.0%	0,0%	0,0%	0,0%	28,0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente	Valor Apurado no Exercício Corrente	Saldo a Realizar	Saldo a Realizar	Saldo a Realizar	0,0%
Total das despesas / RCL (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

FONTE :
Nota :
SIGFS - Versão 2015Data de Emissão: 28/09/2015 17:18h
Anexo 14 do RREOMaria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes
Secretaria Municipal
de FazendaCarla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

RESOLUÇÃO CGM Nº 197/2015**PUBLICA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2015.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÉSPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

DÉTALHAMENTO DA DÉVIDA CONSOLIDADA		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		RGF - ANEXO 1	R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	4º Quadrimestre		
Dívida Mobiliária	83.295.910,7	84.216.781,1	84.060.195,9	0,0	0,0		
Divida Contratual	58.483.666,2	59.444.536,6	59.287.951,4	0,0	0,0		
Internia	58.483.666,2	59.444.536,6	59.287.951,4	0,0	0,0		
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Precatórios Postiores a 5.5.2000 (Inclusive)	24.772.244,5	24.772.244,5	24.772.244,5	0,0	0,0		
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
DEDUÇÕES (II)	26.234.021,5	22.810.787,3	36.033.975,4	0,0	0,0		
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.888.234,7	22.930.630,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Haveres Financeiros	26.919.973,2	33.441.831,0	50.291.860,6	0,0	0,0		
(-) RP Processados (Exceito Precatórios)	131.025.865,8	64.469.278,4	37.188.615,2	0,0	0,0		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I - II)	83.295.910,7	61.405.983,8	48.026.320,5	0,0	0,0		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	832.983.410,5	822.452.589,2	838.547.821,9	0,0	0,0		
% da DC sobre o RCL [I / RCL]	9,99 %	10,24 %	9,79 %	0,00 %	0,00 %		
LIMITE DE ALERTA (Inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL							
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	58.483.666,2	59.444.536,6	59.287.951,4	0,0	0,0		
DIVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
PARCELAMENTOS DE DIVIDAS (VI)	11.754.905,1	11.754.905,1	11.754.905,1	0,0	0,0		
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
De Contribuições Sociais	11.754.905,1	11.754.905,1	11.754.905,1	0,0	0,0		
Previdenciárias	8.682.693,0	8.682.693,0	8.682.693,0	0,0	0,0		
Demais Contribuições Sociais	3.062.212,1	3.062.212,1	3.062.212,1	0,0	0,0		
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
DIVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	46.728.761,1	47.689.631,5	47.533.046,3	0,0	0,0		
Internia	46.728.761,1	47.689.631,5	47.533.046,3	0,0	0,0		
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC							
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,0	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 4º Quadrimestre		
PRECATORIOS ANTERIORES A 5.5.2000	77.871.861,1	0,0	0,0	0,0	0,0		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.821.734,3	3.821.734,3	3.821.734,3	0,0	0,0		
DEPÓSITOS	95.651.219,0	62.712.922,1	49.229.436,7	0,0	0,0		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO							
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015							
Prefeita Municipal	Maria da Conceição Caldas Rabha	Antoniela Barbosa Lopes	Karina Azulay	Carla dos Santos			
Secretaria Municipal de Fazenda			Controladora-Geral do Município	Subcontroladora de Gestão Contábil CRC/RJ 094.864/O-4			
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				Matr. 12.380			

RGF - art 55, Inciso I, alínea "b" - Anexo 2

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÉSPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2015

DÉSPESA COM PESSOAL		DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		DESPESA LIQUIDADA (II)		DESPESA EXECUTADAS (III)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)							
Pessoal Ativo e Pensionista	58.483.666,2	59.444.536,6	59.287.951,4	0,0	0,0	520.135.545,2	530.732.697,4
Outras Despesas de Pessoas Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	462.590.346,7	473.037.490,3
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)							
(-) Decorrentes de Período Judicial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57.473.789,4	57.475.519,3
(-) Indenizações e Benefícios Vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	153.429,1	153.429,1
(-) Indenizações e Benefícios à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	228.937,6	228.937,6
(-) Despesas e Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)= (I - II)						464.925.201,0	475.202.425,6
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	9,99 %	10,24 %	9,79 %	0,00 %	0,00 %		
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (V) * 100	55,36 %						
LIMITE MÁXIMO (Inciso III, art. 2º da LRF) - $\leq 54,09\%$						463.615.823,8	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único art. 22 da LRF) - $\leq 51,30\%$						440.435.032,6	
LIMITE DE ALERTA (Inciso II, § 3º do art. 59 da LRF) - $\leq 48,6\%$						417.254.241,5	

NOTA :		TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		2013		2014	
				2º Quadr.	3º Quadr.	4º Quadr.	
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	Limite Máximo de (c)	% Excedente (c)	Redutor Mínimo de (d)	Limite (e) = (f / 3)	% TDP (f)	Limite (g) = (f - a)
54,00 %	56,1 %	2,1	0,7	55,4	58,7	5,7	54,0 %
Fonte : CONTROLADORA-GERAL							

RESOLVE:
Art. 1º. Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º Quadrimestre de 2015, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 7, parte integrante da presente Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Karina Azulay
Controladora-Geral do Município
Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094.864/O-4
Matr. 12.380

Anexo 1 do RGF

Data de Emissão: 28/09/2015 17:20h

Anexo 2 do RGF

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 28/09/2015 17:19h

		REGIME PREVIDENCIÁRIO	
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)		0,0	0,0
Passivo Atuarial		0,0	0,0
Demais Dividas		0,0	0,0
DEBUCÕES(X) ¹		0,0	446.524.595,2
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,0	446.524.595,2
Investimento do RPSS		0,0	0,0
Demais Flavêres Financeiros		0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados		16.489.977,9	15.867.181,8
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC		0,0	430.657.413,4
Precações anteriores a 5/5/2000		0,0	0,0
Inadimplência Financeira		3.690.983,7	0,0
Depósitos		0,0	0,0
Outras Obrigações		3.690.983,7	0,0
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DO RPSS (XI) = (IX - X)		0,0	-446.524.595,2
		0,0	0,0

		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS		0,0	0,0
EXTERNAS (I)		0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito		0,0	0,0
Outras Garantias		0,0	0,0
INTERNAS (II)		0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito		0,0	0,0
Outras garantias		0,0	0,0
TOTAL (I + II)		0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		832.993.410,5	858.547.821,9
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		22,00 %	22,00 %
		22,00 %	22,00 %
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
CONTRAGARANTIAS		0,0	0,0
GARANTIAS EXTERNAS (I)		0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito		0,0	0,0
Outras garantias		0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)		0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito		0,0	0,0
Outras garantias		0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)		0,0	0,0
MEDIDAS CORRETIVAS :			

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 32/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes
Secretaria Municipal
de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral
do MunicípioCarla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094.864/O-4
Matr. 12.380Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes
Secretaria Municipal
de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral
do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094.864/O-4
Matr. 12.380

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS			R\$,00
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP	NAO PROCESSADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.936.670,7	0,0	0,0	25.936.670,7
Pessoal Ativo	25.936.670,7	0,0	0,0	25.936.670,7
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas não Comptabilizadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.062.394,0	0,0	1.062.394,0	1.062.394,0
(-) Descontos de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0	0,0
(+) Indenizações e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0
(+) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.062.394,0	0,0	1.062.394,0	1.062.394,0
(C) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV-(I- II))	24.874.276,7	0,0	24.874.276,7	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LÉGAL				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)			VALOR	
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) - (IV / V) * 100			88.547.021,9	2,90 %
LIMITE MÁXIMO (inciso II, art. 20 da LRF) - <6,00%>			51.512.369,3	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			48.937.723,6	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §º do art. 5º da LRF) - <5,4%>			46.361.582,4	

Fonte :

Marco Aurélio Vargas Francisco
Presidente
Hélio Severino de Azevedo
1º Vice-Presidente
Cássia Pereira Caldeiras
2º Vice-Presidente
Eduardo da Silva Godinho
1º Secretário
Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá
2º Secretário
Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Controleadoria
Mat. 6079
José Cláudio da Rosa
Secretário de Finanças
Mat. 5802 CRC/RJ nº 11.3015/P

PORTRARIA 004/2015

"Dispõe sobre a movimentação do servidor nos níveis de atribuição e remuneração do cargo em comissão de assessor parlamentar, a exoneração e nomeação para o mesmo cargo e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis e o inciso XX do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis, e considerando o que consta do processo administrativo nº 2.228/15, em especial o Parecer nº 60/2015/PG, da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Angra dos Reis, resolve:

Art. 1º A movimentação do servidor ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de que trata a Resolução no 001, de 09 de janeiro de 2009, de um nível de atribuição e remuneração para outro, independente de exoneração e nomeação e surtirá efeito a partir da data do protocolo.

Art. 2º Antes de decorridos 90 (noventa) dias da exoneração do servidor ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de que trata a Resolução no 001, de 09 de janeiro de 2009, é vedada a sua nomeação para o mesmo cargo, independentemente do nível de atribuição e remuneração, ressalvados os casos de afastamento ou reassunção do Parlamentar.

Parágrafo único – Aplica-se o disposto neste artigo aos demais cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis de que trata a Resolução no 001, de 13 de janeiro de 2011, ressalvados os servidores efetivos detentores de cargo de provimento em comissão.

Art. 3º A nomeação, a exoneração e a movimentação nos níveis de atribuição e remuneração do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de que trata a Resolução no 001, de 09 de janeiro de 2009, serão procedidas mediante requerimento formal do Vereador titular do Gabinete, respeitado o limite máximo de gasto com a remuneração.

Art. 4º No caso de exoneração do ocupante de cargo em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis de que trata Resolução no 001, de 13 de janeiro de 2011, e sua a nomeação, até o dia imediatamente seguinte, para ocupar outro cargo em comissão da mesma estrutura administrativa, o servidor poderá optar pela continuidade do exercício.

§1º Não será interrompida a fluência do período aquisitivo das férias do servidor que fizer a opção pela continuidade do exercício.

§2º O cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina levarão em consideração a proporcionalidade dos exercícios dos diversos cargos em comissão ocupados pelo servidor.

§3º A opção de que trata este artigo deverá ser formalizada pelo servidor por ocasião da assunção do novo cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

ATO N° 326/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 2291/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva**, o seguinte servidor:

- Ana Carolina Garcia Berg, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G - Matrícula Nº6110.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

ÁGUA
um bem precioso!

**CAMPANHA
PELO USO
RESPONSÁVEL
DA ÁGUA**

Água: precisamos enfrentar o desperdício

A água ocupa 70% da superfície da Terra, mas, apenas 2,8% dela é doce.

Muita gente desperdiça água achando que ela é infinita, mas, na verdade, os níveis de água doce no Brasil e no mundo vêm diminuindo todos os anos.



Em Angra dos Reis o desafio é muito grande.

A cidade possui mais de 60 pontos de captação e reserva e alguns nem são operados diretamente pela Prefeitura.

Para piorar, nos dois últimos verões, o nível de chuva caiu muito, aumentando as dificuldades.

A participação da população no controle e no uso consciente da água é fundamental, por isso, leia atentamente essas sugestões e aplique-as no seu dia a dia, afinal, não dá para viver sem água. Fazendo o uso racional desse recurso e economizando, nos tornamos todos responsáveis pelas ações que vão garantir o melhor abastecimento para todos.

